



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.180.356/0001-10

CEP: 37.517-000

Fone: (35) 3662-1118 – (35) 3662-1119

<https://www.mariadafe.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/licitante/hospital> E-mail:

[comprashospitalmdf@gmail.com](mailto:comprashospitalmdf@gmail.com)

### **ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 004/2021, DISPENSA Nº004/2021, AQUISIÇÃO DE UM MONITOR MULTIPARÂMETRO E DE OXÍMETRO DE DEDO PARA A SALA ESPECÍFICA DA COVID-19.**

Aos dezoito dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, na sede da Fundação Municipal de Maria da Fé, situada à Rua João Gonçalves da Costa, nº 190, reuniu-se a comissão de licitação designada pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde, Sr. Alexandre Cardoso Pinto, em conformidade com a Portaria nº 004/2021, de 24 de fevereiro de 2021, sob a presidência do Sra. Fabiana Gonçalves de Souza e dos membros Viviane Claudina Xavier dos Santos e Antonio Vinicius Ribeiro, conforme dispõe o art. 51, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o devido julgamento e classificação das propostas para, aquisição de um monitor multiparâmetro para o uso específico no setor Covid-19 e de 40 (quarenta) unidades de oxímetro de dedo, em atendimento à Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé (Entidade Mantenedora do Hospital Ferraz e Torres). A empresa que ofertou o menor para os equipamentos preço foi: MG Medical Comercio e Importação Ltda, inscrita no CNPJ nº 32.201.062/0001-73, situada na Avenida Luiz Antonio de Carvalho, nº 179, bairro Vila Mariana, na cidade de Cambuí/MG, no valor total dos equipamentos de R\$20.540,00 (vinte mil quinhentos e quarenta reais) os equipamentos citados acima, com seus respectivos valores, quantidades e especificações, constam no mapa de apuração incluso nestes autos. A presente dispensa se faz necessária tendo em vista que devido a Pandemia da Covid-19, foi montado um setor no Hospital Municipal específico para atendimento a pacientes positivos da Covid-19, e a compra desses equipamentos auxilia no melhor atendimento e uma maior assistência e rapidez no atendimento das pessoas infectadas. A presente dispensa baseia-se no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A empresa foi habilitada e o valor ofertado encontra-se dentro dos valores praticados no mercado conforme cotações. Esta ata será encaminhada para Parecer Jurídico e publicação no site oficial da Prefeitura, no Diário Oficial do Município e quadro de avisos. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente da Comissão de Licitação deu por encerrada esta sessão da qual foi lavrada e assinada pela Comissão.

\_\_\_\_\_  
**Fabiana Gonçalves de Souza**  
Presidente da Comissão de Licitação

\_\_\_\_\_  
**Viviane Claudina Xavier dos Santos**  
Membro da C.P.L

\_\_\_\_\_  
**Cristiane Inácio da Silva**  
Membro da C.P.L